



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI nº. 4.163 de 13 de abril de 2.026.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Chavantes ao Pastor Gabriel Rodrigues de Oliveira.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial à contida no Artigo 68, inciso III da Lei Orgânica do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 24 de março de 2.026, aprovou o seguinte projeto de lei, e ele o sanciona, promulgando-o:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Chavantes ao Pastor Gabriel Rodrigues de Oliveira, em reconhecimento ao relevante trabalho pastoral, social e espiritual que vem desenvolvendo no Município de Chavantes/SP e no Distrito de Irapé, dedicando-se ao cuidado das famílias, à recuperação de vidas e ao fortalecimento da comunidade por meio de seu ministério cristão.

Artigo 2º - O Título a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado, em Sessão Solene nesta Câmara em data a ser oportunamente fixada.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Chavantes/SP, 13 de abril de 2.026.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes